

ANO 2012

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2012

OBJETO Concede o título Cooperativismo Amigo 2012, e dá outras
providências.

Apresentado em sessão do dia 24/09/2012 - Sessão Extraordinária

Autoria Vereador Carlos Renato Serotine

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 24/09/2012 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Dec. Leg. 400/2012

Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO N. 400, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

Concede o Título Cooperativismo Amigo 2012 e dá outras providências.

De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

AMESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Pelo presente decreto legislativo, fica concedido o Título Cooperativismo Amigo 2012 à COAF - Cooperativa Orgânica Agrícola Familiar.

Art. 2º A entrega do Título se dará em sessão solene, no dia 18/10/2012, às 20h, preferencialmente no salão nobre desta Casa de Leis, juntamente com os demais agraciados pelo Decreto Legislativo n. 398/2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de setembro de 2012.

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO

Sebastiana M. R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

"Deus seja Louvado"



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 400, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

Concede o Título Cooperativismo Amigo 2012 e dá outras providências.
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

A **MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Pelo presente decreto legislativo, fica concedido o Título Cooperativismo Amigo 2012 à COAF - Cooperativa Orgânica Agrícola Familiar.

Art. 2º A entrega do Título se dará em sessão solene, no dia 18/10/2012, às 20h, preferencialmente no salão nobre desta Casa de Leis, juntamente com os demais agraciados pelo Decreto Legislativo n. 398/2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de setembro de 2012.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana M. R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

“Deus Seja Louvado”

006



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 400, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012

Concede o Título Cooperativismo Amigo 2012 e dá outras providências.
De autoria do vereador Carlos Renato Serotine

A **MESA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Pelo presente decreto legislativo, fica concedido o Título Cooperativismo Amigo 2012 à COAF - Cooperativa Orgânica Agrícola Familiar.

Art. 2º A entrega do Título se dará em sessão solene, no dia 18/10/2012, às 20h, preferencialmente no salão nobre desta Casa de Leis, juntamente com os demais agraciados pelo Decreto Legislativo n. 398/2012.

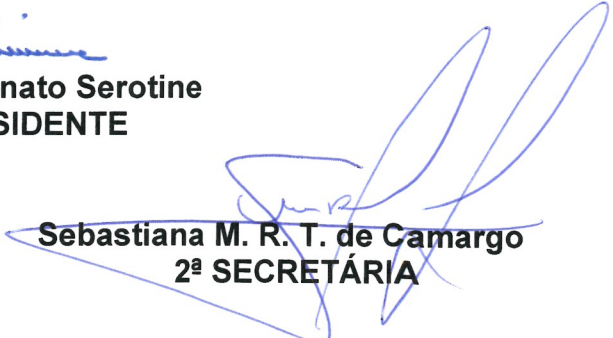
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de setembro de 2012.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Nelson Sanchez Filho
1º SECRETÁRIO


Sebastiana M. R. T. de Camargo
2ª SECRETÁRIA

“Deus Seja Louvado”

005



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2012, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Concede o Título Cooperativismo Amigo 2012 e dá outras providências.

A Relatora da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

regulando-se

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2012.

[Handwritten signature]
Sebastiana Maria R. T. de Camargo
RELATORA

[Handwritten signature]
Carlos Alberto Costa
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pela Relatora.

[Handwritten signature]
Antonio Sampaio
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2012**, de autoria do vereador **Carlos Renato Serotine**.

Ementa: Concede o Título Cooperativismo Amigo 2012 e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

.....
Paulo Alexandre
.....

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2012.

Rodrigo da Silva
Rodrigo da Silva
RELATOR

Nelson Sanchez Filho
Nelson Sanchez Filho
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo Relator.

Jesus Martins
Jesus Martins
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2012, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine.

Ementa: Concede o Título Cooperativismo Amigo 2012 e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de

legalidade e constitucionalidade

Sala das Comissões, 24 de setembro de 2012.


José Baptista de Carvalho Neto
RELATOR

Paulo Aurélio Bianchini
PRESIDENTE

O Presidente e o Membro acolhem o parecer emitido pelo relator.


Valdeci Ramos de Castro
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2012

Concede o Título Cooperativismo Amigo 2012, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do vereador Carlos Renato Serotine:

Art. 1º Pelo presente projeto de decreto legislativo, fica concedido o Título Cooperativismo Amigo 2012 à COAF - Cooperativa Orgânica Agrícola Familiar.

Art. 2º A entrega do Título se dará em sessão solene, no dia 18/10/2012, às 20h, preferencialmente no salão nobre desta Casa de Leis, juntamente com os demais agraciados pelo Decreto Legislativo n. 398/2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de setembro de 2012.


Carlos Renato Serotine
VEREADOR PV

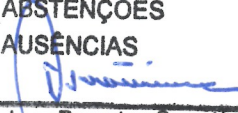
APROVADO EM 24 / 09 / 12

10 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

— ABSTENÇÕES

— AUSÊNCIAS


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo agradecer também com o referido título a Cooperativa Orgânica Agrícola Familiar - COAF -, recentemente constituída.

“Deus Seja Louvado”